



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.995, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Proj. Lei nº 05/2015 – Autoria Vereadores: Eduardo de Camargo Neto,  
Alcides Coelho e Paulo Mattioli Júnior

Dispõe sobre denominação a  
logradouro público de Praça do Maçom  
João Baptista Moraes de Oliveira.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - A praça pública existente entre a Avenida Otto Ribeiro e a Rua Drª Ana Barbosa, defronte ao prédio da Loja Maçônica Ordem e Justiça, passa a denominar-se **Praça do Maçom "João Baptista Moraes de Oliveira"**.
- Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.017, de 23 de abril de 1992.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de março de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 04 de março de 2015.